



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 041/2017/CS – IFB

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Cooperativismo no Benin do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA/IFB e o Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB, nomeado pela Portaria n. 1609, de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no Diário Oficial da União n. 168, de 02 de setembro de 2009, e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o Artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 23098.001848.2011-81, que trata da revisão do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Cooperativismo no Benin;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Cooperativismo no Benin do *Campus* de Planaltina do Instituto Federal de Brasília, aprovado pela Resolução n. 019-2012/CS/IFB de 24 de maio de 2012:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) A disciplina Administração Financeira e Viabilidade Econômica passa a agregar o conteúdo ministrado na disciplina Contabilidade de Custos.
- b) Ofertar a disciplina Segurança Alimentar e Processamento de Frutas e Hortaliças;
- c) Alterar a disciplina Gerenciamento de Projetos para Incubação de Empreendimentos Solidários.
- d) Possibilitar diferentes tipos de certificação, conforme Regulamento n. 012/2013, sendo: especialização, aperfeiçoamento e atualização, de acordo com o cumprimento das atividades do curso.

Art. 2º No caso de uma nova oferta do curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo, novo PPC deverá ser formatado e submetido às instâncias do IFB para análise e aprovação.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2017.

Original assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB